

Município de : CANDELÁRIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - VALORES ATUALIZADOS PELA LOA
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total	156.421.000,00	148.972.380,95		122,18%	143.411.348,00	132.001.774,61		107,41%	151.994.048,00	135.826.843,66		107,52%
Receitas Primárias (I)	136.905.985,00	130.386.652,38		106,93%	137.450.110,00	126.514.803,00		102,94%	145.731.171,00	130.230.132,30		103,09%
Receitas Primárias Correntes	131.369.292,00	125.113.611,43		102,61%	137.200.718,00	126.285.252,22		102,76%	145.469.160,00	129.995.990,72		102,90%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.711.563,00	13.058.631,43		10,71%	15.334.223,00	14.114.257,18		11,48%	16.598.077,00	14.832.583,51		11,74%
Contribuições	5.102.000,00	4.859.047,62		3,99%	5.543.494,00	5.102.462,64		4,15%	6.077.272,00	5.430.848,67		4,30%
Transferências Correntes	93.705.307,00	89.243.149,52		73,19%	96.813.514,00	89.111.188,43		72,51%	102.692.934,00	91.769.758,59		72,64%
Demais Receitas Primárias Correntes	18.850.422,00	17.952.782,86		14,72%	19.509.487,00	17.957.343,97		14,61%	20.100.877,00	17.962.799,95		14,22%
Receitas Primárias de Capital	5.536.693,00	5.273.040,95		4,32%	249.392,00	229.550,78		0,19%	262.011,00	234.141,58		0,19%
Despesa Total	152.674.000,00	145.403.809,52		119,25%	151.965.073,00	139.874.979,18		113,81%	159.799.920,00	142.802.425,73		113,04%
Despesas Primárias (II + IIIa)	148.086.000,00	141.034.285,71		115,67%	147.101.312,00	135.398.171,08		110,17%	154.658.251,00	138.207.662,44		109,40%
Despesas Primárias Correntes	119.081.500,00	113.410.952,38		93,01%	127.425.807,00	117.288.017,23		95,43%	139.365.313,00	124.541.393,76		98,59%
Pessoal e Encargos Sociais	72.040.848,00	68.610.331,43		56,27%	79.681.768,00	73.342.416,25		59,68%	89.329.636,00	79.827.879,20		63,19%
Outras Despesas Correntes (Primárias)	47.040.652,00	44.800.620,95		36,74%	47.744.039,00	43.945.600,98		35,76%	50.035.677,00	44.713.514,55		35,39%
Despesas Primárias de Capital	24.769.500,00	23.590.000,00		19,35%	19.675.505,00	18.110.153,85		14,74%	15.292.938,00	13.666.268,69		10,82%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Reserva de Contingência (II-a)	4.235.000,00	4.033.333,33		3,31%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Resultado Primário (III) = (I - II)	(11.180.015,00)	(10.647.633,33)		-8,73%	(9.651.202,00)	(8.883.368,08)		-7,23%	(8.927.080,00)	(7.977.530,14)		-6,31%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	5.665.015,00	5.395.252,38		4,42%	5.961.238,00	5.486.971,61		4,46%	6.262.877,00	5.596.711,36		4,43%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	2.573.000,00	2.450.476,19		2,01%	2.778.840,00	2.557.760,01		2,08%	2.994.200,00	2.675.714,88		2,12%
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(8.088.000,00)	(7.702.857,14)		-6,32%	(6.468.804,00)	(5.954.156,48)		-4,84%	(5.658.403,00)	(5.056.533,66)		-4,00%
Dívida Pública Consolidada	31.073.976,82	29.594.263,63		24,27%	22.492.894,17	20.703.396,12		16,85%	22.585.253,79	20.182.920,16		15,98%
Dívida Consolidada Líquida	14.341.648,40	13.658.712,76		11,20%	4.891.184,88	4.502.050,17		3,66%	5.271.309,15	4.710.613,96		3,73%
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%

FONTE: Sistema IPM, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA, Data da emissão 30/11/2022 e hora de emissão 07:25

Conforme o Item 02.00.02.01 do Manual dos Demonstrativos Fiscais, as METAS FISCAIS representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

1 – as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de investimentos permanentes e temporários;

2 – as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

3 – o resultado primário ACIMA DA LINHA corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município, ressaltando-se que, para fins de equilíbrio formal entre os valores previstos, e de acordo com as instruções do Item 03.06.05.01 do Manual dos Demonstrativos Fiscais, os valores projetados da Reserva de Contingência estão sendo somados às despesas primárias.

4 – o resultado nominal que, para fins do Anexo e avaliação das metas fiscais deve ser calculado pelo critério ACIMA DA LINHA foi obtido a partir do resultado primário somado ao resultado da comperação entre os juros ativos e passivos, representado a variação do estoque da dívida;

5 – a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;

6 – a dívida Consolidada Líquida – DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Premissas e Metodologia Utilizadas:

- 1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na **Tabela 01**. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2019, 2020 e 2021) e os valores reestimados para o exercício atual (2022), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.
- 2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeios. Quanto aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no **Anexo IV**. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.
- 3 – No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. As **Tabelas 03 e 04** demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Limites para os Gastos com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.
- 4 - Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 0,54, , 1,70 % e 2,00 % e das taxas de inflação (IPCA), de 5,00%, 3,47% e 3,00%, respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em 07/10/2022.
- 5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.
- 6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 924/2021. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do art. 2º da LDO, o resultado primário poderá ser revisto por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2023. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas. A memória de cálculo do Resultado Primário e Nominal pelo critério acima da linha está especificada na **Tabela 06**.
- 7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada, utilizou-se, como parâmetro de correção a previsão da média anual para a taxa de juros SELIC, de 11,25%, 8,00% e 7,75%, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em 07/10/2022.
- 8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração o provável saldo existente em 31/12/2022, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.
- 9 - Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas para o ano de referência da LDO, os números mais representativos no contexto das projeções:
- 9.1** - A receita total estimada para o exercício de 2023, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ 156.421.000,00, a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras (R\$ 5.153.000,00), das resultantes de Operações de Crédito (R\$ 13.850.000,00), das Alienações de Investimentos (R\$ 0,00) e das resultantes de Amortização de Empréstimos Concedidos (R\$ 0,00), ainda a dedução das receitas intraorçamentárias, resultam numa Receita Primária de R\$ 136.905.985,00.
- 9.2** - As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$ 152.674.000,00. Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, estimadas em R\$ 2.573.000,00, mais as despesas com Concessão de Empréstimos e Financiamentos, no valor de R\$ 0,00, a Amortização da Dívida Pública, estimada em R\$ 2.015.000,00, e, ainda, as despesas intraorçamentárias, tem-se que as despesas primárias para 2023 foram previstas em R\$ 148.086.000,00. **A tabela 02** evidencia o detalhamento das projeções da receita e despesa.
- 9.3** - Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas primárias em valores correntes, chega-se à meta de resultado primário de 2023 que foi inicialmente prevista em R\$ (11.180.015,00) a qual entendemos como necessária e suficiente para preservar o equilíbrio nas contas públicas. No entanto, ressaltamos que, a depender do comportamento das variáveis macroeconômicas, ou na hipótese de frustração de arrecadação, a meta poderá ser alterada, conforme expressa previsão do art. 2º da LDO.
- 10** - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na **Tabela 05**.



Nestor Rubem Ellwanger
Prefeito Municipal



Jonas Haetinger
Departamento de
Contabilidade
CRC/RS 095400



Enio Rohde
Sec. Mun. da Fazenda

